



CAMPEONATO INTERESTADUAL DA FÓRMULA TRUCK

REGULAMENTO DESPORTIVO 2023

Artigo 1 – DO CAMPEONATO

Artigo 2 – DAS PENALIDADES

Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4 – CALENDÁRIO

Artigo 5 – HORÁRIOS

Artigo 6 – ESPECIFICAÇÕES DA PROVA

Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 8 – PREMIAÇÕES

Artigo 9 – ITENS OBRIGATÓRIOS

Artigo 10 – GENERALIDADES

Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Artigo 12 – DOPING

Artigo 13 – IMAGENS ILUSTRATIVAS



Artigo 1 – DO CAMPEONATO

A **FÓRMULA TRUCK** de 2023, será organizada pela Empresa Promotora GT Truck Eventos, sendo classificada como campeonato interestadual das federações: FprA – Federação Paranaense de Automobilismo; FGA – Federação Gaúcha de Automobilismo e FASP – Federação de Automobilismo de São Paulo, com supervisão da CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo.

1.1 - A FÓRMULA TRUCK é uma categoria de caminhões especialmente, construídos para o esporte motorizado, e somente cavalos mecânicos pertencentes a uma série de pelo menos 500 (quinhentos) veículos produzidos e/ou montados e/ou comercializados no mercado nacional por montadoras oficialmente instaladas no Brasil (FORD, SCANIA, MERCEDES, VOLVO, VOLKS/MAN, IVECO E DAF), exceção feita a montadoras convidadas pela Empresa Promotora.

1.2 - A FÓRMULA TRUCK - 2023 será uma competição, composta de 40 (Quarenta) pilotos, inscritos em equipes que possuam a **Carta Convite**, emitida pela Empresa promotora para participar.

1.3 - Todos os pilotos e ou equipes inscritas submetem-se a todo o contido neste Regulamento Desportivo, Adendos, no Regulamento Particular da Prova e no CDA/CBA.

1.4 - O piloto e ou equipe, quando solicitado, pela Organização, deverão apresentar a documentação do veículo de competição, comprovando a sua procedência.

1.5 - É definida sem limite, a participação por marca de caminhão, salvo interesse maior da categoria, assim entendido e autorizado pela Empresa Promotora.

1.6 - A Empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, emitir **Carta Convite** para equipes se inscreverem no Campeonato ou em eventos pontuais. Estas não terão direito à vaga garantida no grid. Seus pilotos deverão participar de treino de pré-qualificação, se tiver mais de 40 caminhões inscritos. Artigo 1.3.

1.7 – Terão direito à uma vaga garantida no grid, sem necessidade de participar de treino de pré-qualificação, os pilotos das equipes que possuírem a carta convite



emitido pela a Empresa Promotora para a lista de equipes sócias Fundadoras, conforme lista anexa. Esta lista será apresentada aos comissários desportivos pela Empresa Promotora antes de cada etapa.

Artigo 2 – DAS PENALIDADES

2.1 - Sempre que houver aplicação de penalidades, por atitudes Anti- Desportivas ou irregularidades Técnicas, os pilotos e/ou equipes serão punidos conforme determinado no CDA – Código Desportivo do Automobilismo 2023 e nos artigos deste regulamento.

Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - É obrigatório o piloto e a equipe assinarem junto à Empresa Promotora o **Contrato de Credenciamento e Outras Avenças**, antes da sua primeira participação no campeonato, mediante o pagamento do valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por caminhão. Os que tiverem a Carta convite poderão ser isentos, desde que estejam cumprindo todo o especificado no Contrato.

3.2 - As inscrições em cada etapa somente poderão ser efetuadas até o início da primeira sessão de treinos livres, em cada evento.

3.3 - Os caminhões deverão obrigatoriamente deixar os espaços reservados, que serão utilizados pela Empresa Promotora ou seus Patrocinadores, conforme descrito neste regulamento e no **Contrato de Credenciamento e Outras Avenças**.

3.4 - Todos os pneus utilizados pelos caminhões de competição, durante todo o evento, deverão estar com as letras de seu logotipo pintadas.

3.5 - Os pilotos classificados do 1º até o 6º lugar deverão subir ao Pódio, para receberem seus troféus. Salvo motivo de força maior justificado.

3.6 – Para os pilotos subirem ao pódio para receber o seu troféu, é obrigatório uso do boné a ser definido e fornecido pela Empresa Promotora.

3.7 - Todos os pilotos precisam portar em todas as etapas, Cédula Desportiva



emitida pela CBA, PGC-B e PGC-A.

O piloto de outra nacionalidade, filiado a outra ASN, deverá também portar a cédula desportiva de seu país válida para o ano de 2023, assim como a autorização da ASN de origem. Todos os pilotos precisam informar o grupo sanguíneo, fator RH e se é alérgico a algum tipo de medicamento.

3.8 - É proibida, qualquer manifestação, por parte do piloto ou equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, organização, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos tais como pneus, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA.

3.9 - O piloto somente poderá se inscrever, para cada evento, em um só caminhão. Não poderá ser usado caminhão reserva, durante todo evento, exceto o disposto no artigo 3.10.

3.10 - Em caso de sinistro do caminhão de competição, em que seja o mesmo considerado sem condições de reparos ou sem condições de uso pelo comissário Técnico, e desde que o Grid de largada não esteja completo, poderá o piloto, utilizar outro caminhão devidamente preparado para competição e vistoriado pelo Comissário Técnico.

3.11 - Conforme o CDA é obrigatório o uso de macacão, luvas, bala - clava, capacete, sapatilhas e Hans, homologados pela CBA ou FIA, em perfeito estado e dentro do prazo de validade identificável.

3.12 - Proibida a realização de treinos livres particulares nos 30 (trinta) dias que antecedem a realização do evento no Autódromo designado, a Equipe e os Pilotos envolvidos não poderão participar a etapa subsequente ao treino irregular.

3.13 - Após o início do Campeonato (1ª Inscrição), as equipes e pilotos só poderão realizar no máximo 15 (quinze) dias de treinos não oficiais, devendo os mesmos com antecedência, informarem oficialmente à Empresa Promotora, os dias e



autódromos onde serão realizados os treinos.

3.14 - Obrigatório à manutenção nos caminhões de competição, em perfeito estado de conservação, durante toda a temporada, inclusive no ínterim entre as provas, abrangendo eventos de que os caminhões venham a participar, bem como em fotos para fins jornalísticos, publicitários e/ou promocionais, de todos os adesivos especificados.

3.15 – Recomendável o uso de rádio comunicador com frequência com a direção de prova.

Artigo 4 – CALENDÁRIO

4.1 – O evento Fórmula Truck ocorrerá nas datas e locais previstos no calendário homologado pelas FAU's supervisoras e CBA.

Round	Location	Date
1	GUAPORÉ RS	12 DE MARÇO
2	RIVERA UY	16 DE ABRIL A CONFIRMAR
3	CASCADEL PR	21 DE MAIO
4	LONDRINA PR	25 DE JUNHO
5	SÃO PAULO SP	23 DE JULHO A CONFIRMAR
6	GUAPORÉ RS	15 DE OUTUBRO
7	CASCADEL PR	02 DE DEZEMBRO
8	CASCADEL PR	03 DE DEZEMBRO

Datas sujeitas a alterações

Artigo 5 – HORÁRIOS



5.1 - Conforme Regulamento Particular da Prova (RPP).

5.2 - As vistorias técnicas, a critério dos Comissários Desportivos e ou Técnicos, poderão ser realizadas a qualquer momento.

Artigo 6 - ESPECIFICAÇÕES DA PROVA

6.1 – Provas: Serão duas, com duração de acordo com Regulamento Particular das Provas.

6.2 – Largadas: Alinhamento dois a dois, respeitando o perfeito alinhamento, em velocidade constante de no máximo 80 Km/h. A largada se dará por bandeira verde agitada no PSDP e/ou o apagar das luzes vermelhas. **Relargadas:** Alinhamento em fila indiana, respeitando o perfeito alinhamento, em velocidade constante de até 80 Km/h. **A Penalidade por infração será o Drive-Through.**

6.3 – Grid da 2ª Prova: Os pilotos que completarem a 1ª Prova devem se dirigir lentamente para formar o novo grid para a 2ª Prova. Será permitida a entrada dos caminhões no Box que necessitarem de reparos. O caminhão que sair antes do fechamento de box, simultâneo à placa de cinco minutos, deverá ser recolocado no final do grid para a 2ª Prova, **caso contrário largará de box. Lugares vagos no grid devem ser respeitados para a largada.**

6.4 - Grid máximo: da corrida será composto por 40 (Quarenta) caminhões, podendo ser aumentado conforme interesse da Empresa Promotora, respeitado o limite do autódromo, conforme CDA.

6.5 – Pódios: serão determinados pelo resultado de cada corrida, acrescida com o(s) tempo(s) da(s) punição (ões), aplicadas. Julgamentos posteriores poderão alterar o resultado final das provas. Os pilotos que chegarem entre os seis primeiros colocados na 1ª Prova deverão se encaminhar para o local indicado e receber o troféu. E os seis primeiros na segunda para o pódio final do evento.

6.6 - Largada para volta de apresentação: Se necessário o caminhão poderá ser



empurrado pelos fiscais ou resgate, mas não poderá retornar para sua posição original no Grid, largando na última posição do mesmo. Depois de o box ser fechado o caminhão deverá se dirigir à saída do Box de onde largará.

6.7 - Volta de apresentação: Na volta de apresentação e na entrada necessária do carro de segurança (corrida neutralizada), todas as ultrapassagens são proibidas.

6.8 – Parque fechado: Todos os veículos que cruzarem a linha de largada/chegada ao término do treino classificatório ou prova, deverão se dirigir imediatamente ao Parque Fechado. **A Penalidade será a desclassificação.**

6.9 – Interrupção da prova: neste caso somente poderão relargar, os veículos que chegarem por meios próprios nos Box ou no lugar designado pelos Comissários Desportivos.

6.10 – Bandeira vermelha: Se for necessário interromper a prova, será por meio de apresentação da bandeira vermelha, com procedimento de acordo com o CDA; O carro de segurança poderá ser utilizado quando um piloto ou oficial de competição correr perigo e as bandeiras amarelas apresentadas forem insuficientes para protegê-los.

Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

7.1 – PILOTOS

Em cada etapa serão atribuídos pontos da seguinte forma:

7.2 - Ao final da 1ª prova:

1º. Lugar = 22 pontos
2º. Lugar = 20 pontos
3º. Lugar = 18 pontos
4º. Lugar = 16 pontos
5º. Lugar = 15 pontos



6°. Lugar = 14 pontos
7°. Lugar = 13 pontos
8°. Lugar = 12 pontos
9°. Lugar = 11 pontos
10°. Lugar = 10 pontos
11°. Lugar = 09 pontos
12°. Lugar = 08 pontos
13°. Lugar = 07 pontos
14°. Lugar = 06 pontos
15°. Lugar = 05 pontos

7.3 – Ao final da 2ª prova

1°. Lugar = 18 pontos
2°. Lugar = 16 pontos
3°. Lugar = 14 pontos
4°. Lugar = 12 pontos
5°. Lugar = 11 pontos
6°. Lugar = 10 pontos
7°. Lugar = 09 pontos
8°. Lugar = 08 pontos
9°. Lugar = 07 pontos
10°. Lugar = 06 pontos
11°. Lugar = 05 pontos
12°. Lugar = 04 pontos
13°. Lugar = 03 pontos
14°. Lugar = 02 pontos
15°. Lugar = 01 pontos

Artigo 8 – PREMIACÕES

8.1 -Troféus: os classificados de 1º ao 6º lugar na somatória das duas baterias.

Artigo 9 – ITENS ORBIGATÓRIOS



9.1 - O numeral do caminhão deverá ter medidas conforme Contrato de Credenciamento e Outras Avenças. Obrigatório no para-brisa e laterais.

9.2 - No caminhão, macacão e capacete, deverá estar escrito o nome e tipo sanguíneo do piloto.

9.3 - É obrigatório e de responsabilidade de cada piloto e ou equipe a permanência de dois extintor portátil de 12 (doze) Kg., dentro da área de seu Box, além daqueles eventualmente colocados pela Empresa promotora.

9.4 - A cerimônia de Pódio será realizada imediatamente após o término de cada prova.

9.5 - Os Box utilizados pelos competidores deverão ser preservados e devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sendo sua desmontagem permitida somente no horário previsto na programação.

9.6 - Todos os membros das equipes deverão estar devidamente uniformizados para participarem do grid de largada, bem como deverão estar em posição definida pela organização do evento, conforme imagem do artigo 12.2.

9.7 - Todas as equipes estarão obrigadas a descartar o lubrificante utilizado em cada etapa, nos locais indicados pela organização ou pelo administrador do autódromo.

9.8 - Todas as equipes deverão obedecer e seguir os padrões mínimos exigidos pela organização no que se refere à montagem de Box e tenda de cronometragem, conforme imagem do artigo 12.5.

9.9 - Todos os caminhões deverão ter no mínimo uma câmera on board, voltada para frente do caminhão e todas na mesma posição, indicada pelos Comissários Técnicos/ Desportivos, sendo que esta câmera estará à disposição dos comissários desportivos.



Artigo 10 – GENERALIDADES

10.1 – Reabastecimento: Proibido durante os treinos classificatórios e corridas, exceto os autorizados pelos Comissários Desportivos. **Penalidade: exclusão da atividade na qual cometeu a infração.**

10.2 - Uso da pista: proibido para pilotos e ou equipe, fora do horário, estabelecido no programa oficial da prova, exceto com autorização do Promotor em conjunto com a Direção de Prova.

10.3 – Combustível: Quando fornecido pelo patrocinador, proibido a utilização para quaisquer fins que não seja abastecer os veículos de competição.

10.4 – Substituição de pilotos: Caso um piloto mude de marca durante o Campeonato, sua pontuação até àquele momento, não será transferida para outra marca.

10.5 – Reparos (veículo): Somente serão executados na área de Box, exceto os devidamente autorizados pelos Comissários da Prova.

10.6 – Reparos (veículo) na classificação e Provas: Só poderá ser efetuado na área de Box. O veículo não poderá entrar na garagem dos boxes, independente de quaisquer condições climáticas.

10.7 – Reparos (veículo) na pista: Durante os treinos e/ou prova, qualquer serviço mecânico realizado na pista, somente poderá ser efetuado pelo próprio piloto, com as ferramentas que tiver a bordo do seu veículo, depois de o caminhão ser conduzido pelo resgate para área segura. **Penalidade: exclusão da atividade.**

10.8 - Interrupção da corrida: será com a bandeira vermelha, os caminhões que apresentarem problemas técnicos deverão se dirigir, por seus próprios meios, aos Box, de onde deverão largar, para a continuação da corrida.



10.9 – DA VELOCIDADE

a) Radar: A velocidade máxima permitida no radar, instalado em um ou mais pontos na pista, será de 160,9 Km/h, durante qualquer momento do evento. **Penalidade: Na corrida Drive-Through. Na classificação e treinos livres a perda da volta e também da posterior, caso ultrapasse a velocidade de 160 km antes da linha de chegada.**

b) Área de Box: A velocidade máxima permitida é de 50Km/h, medida a partir da placa indicativa de velocidade, em qualquer ponto. **Penalidade: será a perda de 5 minutos iniciais na próxima atividade. Se for na classificação será a perda da melhor volta.**

c) Excesso de velocidade na área de Box durante a corrida: o piloto receberá no PSDP, uma placa indicativa de DRIVE THROUGH acompanhada com o n.º do caminhão por 3 (três) voltas; a partir da apresentação desta placa, o piloto terá até 3 (três) voltas para entrar ao Box, percorrendo-o a partir da placa de sinalização identificativa velocidade até a saída de Box.

d) Excesso de velocidade nas últimas voltas: Caso o excesso de velocidade na área de Box ou na pista venha a ocorrer quando faltar 10 minutos ou menos para o término da prova, **a penalidade será acréscimo de 20 segundos ao seu tempo no final da prova, para cada infração.**

e) Observação: De acordo com o circuito e a critério da Direção de Prova, visando segurança, as velocidades máximas permitidas neste regulamento poderão ser alteradas através do Regulamento Particular da Prova ou adendos ao mesmo.

10.10 Para todos os itens e subitens do regulamento técnico as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.



10.11 DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES:

10.12 Penalidade durante a intervenção do carro de segurança: Não poderá ser cumprida penalização desportiva, até mesmo de fumaça e/ou velocidade, mesmo que dentro do prazo de três voltas a partir do recebimento da sinalização no PSDP.

10.13 Penalidades em cada prova: todas as penalidades, inclusive desclassificação serão cumpridas por Prova. Exceto “Exclusão da Etapa”, ocorrida na primeira prova. Neste caso o Piloto estará excluído também da segunda Prova.

10.14 Atitude anti-desportiva: Em caso de incidente envolvendo dois ou mais caminhões, se os pilotos considerados culpados não puderem retornar à pista, ou não haja tempo suficiente para a punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para os pilotos na próxima prova do campeonato em que participarem, conforme abaixo:

a) Advertência: se a penalidade fosse advertência, na próxima prova que participar, o piloto já largará advertido.

b) Drive Through: se a penalidade fosse Drive Through, na próxima prova que participar o piloto perde 15 posições no grid de largada.

d) Exclusão ou desclassificação: Se a punição cabível for exclusão desclassificação, o piloto na próxima prova largará em último lugar.

e) Reparo de segurança: a qualquer momento do evento o piloto poderá

receber a critério dos comissários desportivos, ouvido o comissário técnico, a sinalização de bandeira preta com círculo laranja acompanhado do número do caminhão. Neste caso terá que entrar para box e fazer o reparo.

f) Infrações técnicas: Para todos os itens e subitens do regulamento técnico as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.



g) Vistoria técnica: após classificação e corrida será completa (pesagem e medições) executada pelo Comissário Técnico ou a sua ordem, os 6 primeiros caminhões. E mais pelo menos 01 à escolha dos Comissários.

Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

11.1 - Na sexta-feira serão realizados treinos de pré-qualificação, se necessário, mais os treinos livres conforme programação oficial no RPP.

11.2 - No sábado que antecede a prova será realizado um treino livre conforme programação oficial no RPP.

11.3 - O Treino Classificatório, que decide a formação do Grid de largada, será realizado em 2 sessões, sendo a 1ª com todos os caminhões juntos com duração de 15 minutos e o segundo que será o “Top Qualifying” que terá a duração de 1 volta com os 8 caminhões melhores colocados. Haverá um intervalo de 15 minutos. Todos após o encerramento, deverão se dirigir ao Parque Fechado. Os 8 primeiros, após divulgado o resultado, deverão dirigir-se à saída de box onde permanecerão em regime de parque fechado. Caso um caminhão esteja no seu box ao findar a primeira sessão, deverá se dirigir imediatamente à saída de box.

11.4 - O piloto/caminhão que não participar do treino classificatório, pela ordem determinada neste regulamento, será considerado como sem tempo e largará no final do Grid.

11.5 - O piloto/caminhão não é obrigado a permanecer o tempo todo do treino classificatório na pista, mas caso se classifique, deverá se dirigir imediatamente ao Parque Fechado.

11.6 - Caso um ou mais, dos 8 (oito) pilotos classificados para o TOP QUALIFYING, não consiga sair com seu(s) caminhão (ões) por meios próprios, os mesmos serão considerados como sem tempo e largarão no final do rol do TOP QUALIFYING, levando-se em conta a volta obtida no Treino Classificatório.



11.7 – Interrupção por chuva: Caso haja falta de aderência na pista, por condições climáticas (chuva), o treino classificatório e/ou o treino do TOP QUALIFING, poderão ser interrompidos com bandeira vermelha e todos os pilotos/caminhões que já tenham participado terão suas voltas canceladas.

11.8 - Ocorrendo o disposto no artigo 11.7, haverá um intervalo de 20 (vinte) minutos, para que todos os participantes obrigatoriamente troquem os 6 (seis) pneus de seus caminhões, por pneus de chuva, os quais serão checados pelos comissários técnicos após o treino.

11.9 – Declaração de condição de chuva: Caso até 20 minutos antes do horário programado para o início do treino classificatório, a pista esteja com falta de aderência (chuva), ou ainda risco eminente de chover, o Diretor de Provas declarará condição de chuva. Neste caso o treino terá a duração de 30 minutos, com todos os caminhões ao mesmo tempo na pista, usando obrigatoriamente, durante todo o treino os 6 pneus de chuva.

11.10 - Ocorrendo este treino, não haverá a realização do TOP QUALIFING, sendo definido o grid de largada pelo resultado final deste treino.

11.11 - Caso a situação referendada no artigo 11.7, ocorra no intervalo entre o treino classificatório e o TOP QUALIFING ou durante o mesmo, este terá a duração de 1 volta, com todos os 8 caminhões ao mesmo tempo na pista, com os caminhões obrigatoriamente, durante todo o treino usando os 6 pneus de chuva. Para tanto será concedido 20 minutos para a troca dos pneus na frente de seus respectivos boxes.

11.12 - Os caminhões que entrarem para o Box durante os treinos mencionados nos artigos 11.8 e 11.9 não poderão trocar os pneus de chuvapor pneus secos, todos os outros reparos são permitidos exceto reabastecimento de combustível (diesel).

11.13 - A interrupção do treino é de decisão única da Direção de prova e não sendo passível de qualquer tipo de reclamação ou protesto.



11.14 - Todas as infrações serão punidas pelos Comissários Desportivos, conforme este regulamento e o CDA.

Artigo 12 – DOPING

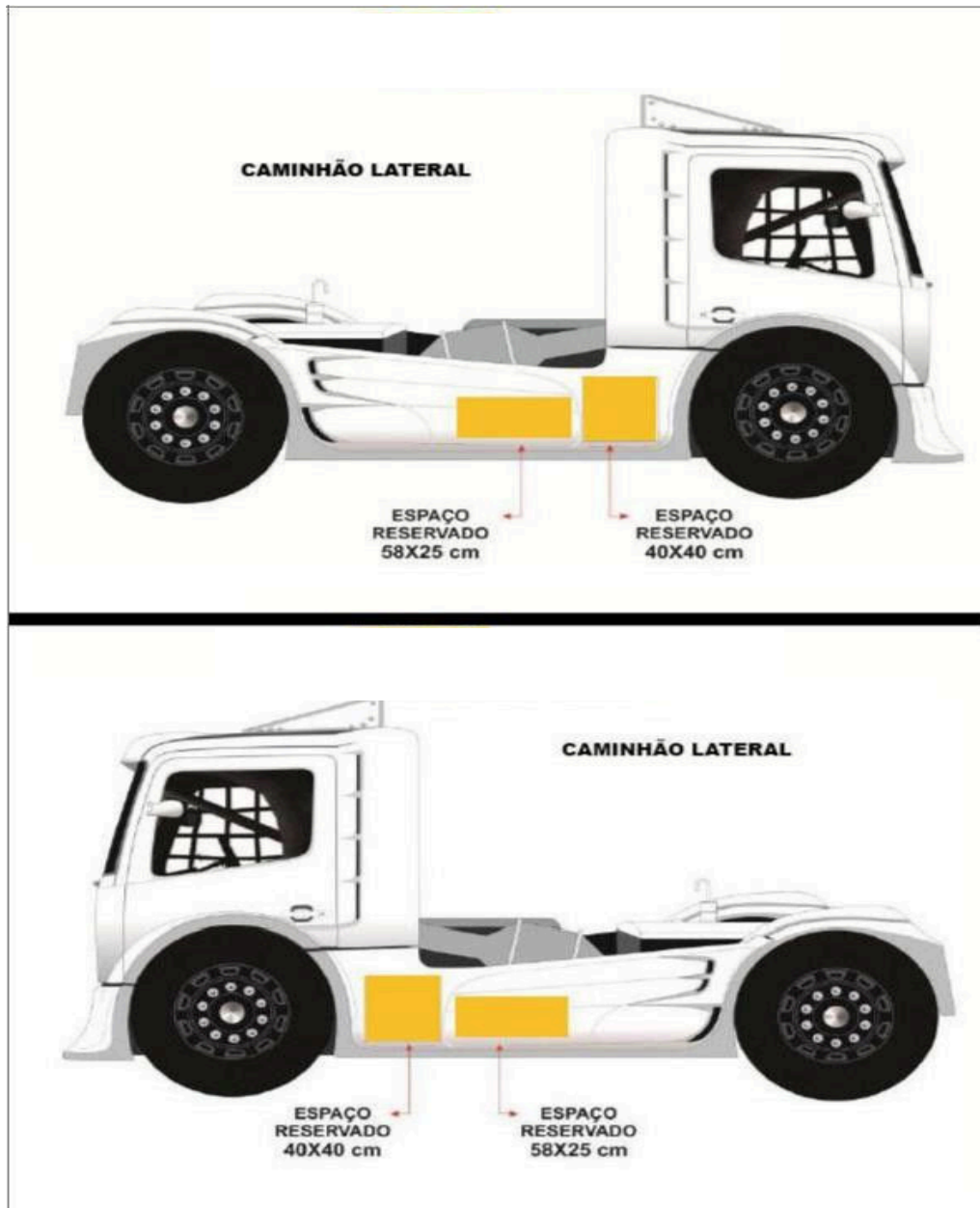
A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

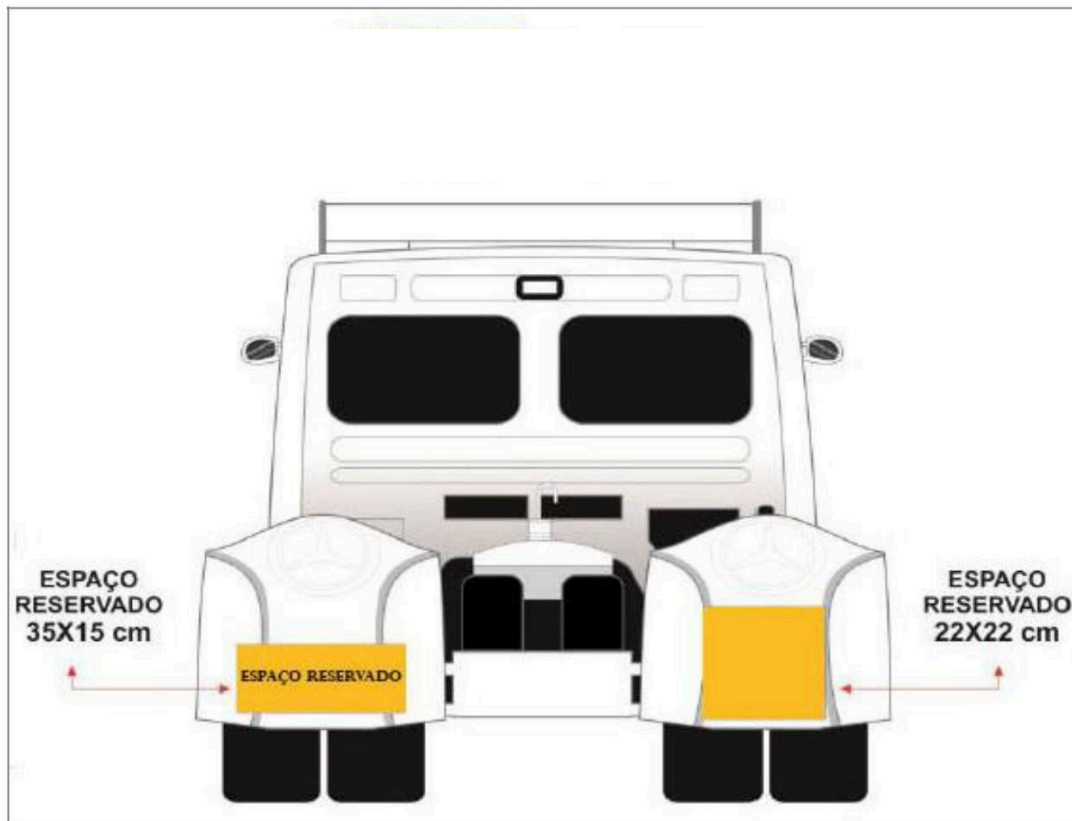
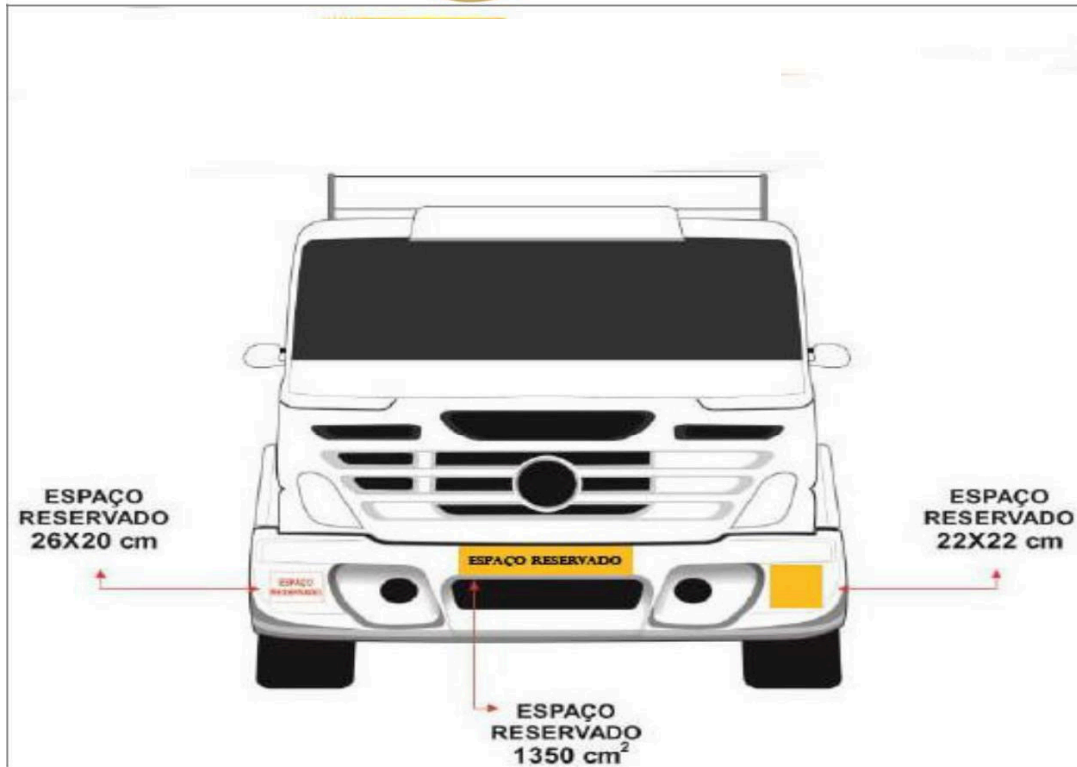
A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame sempre em laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

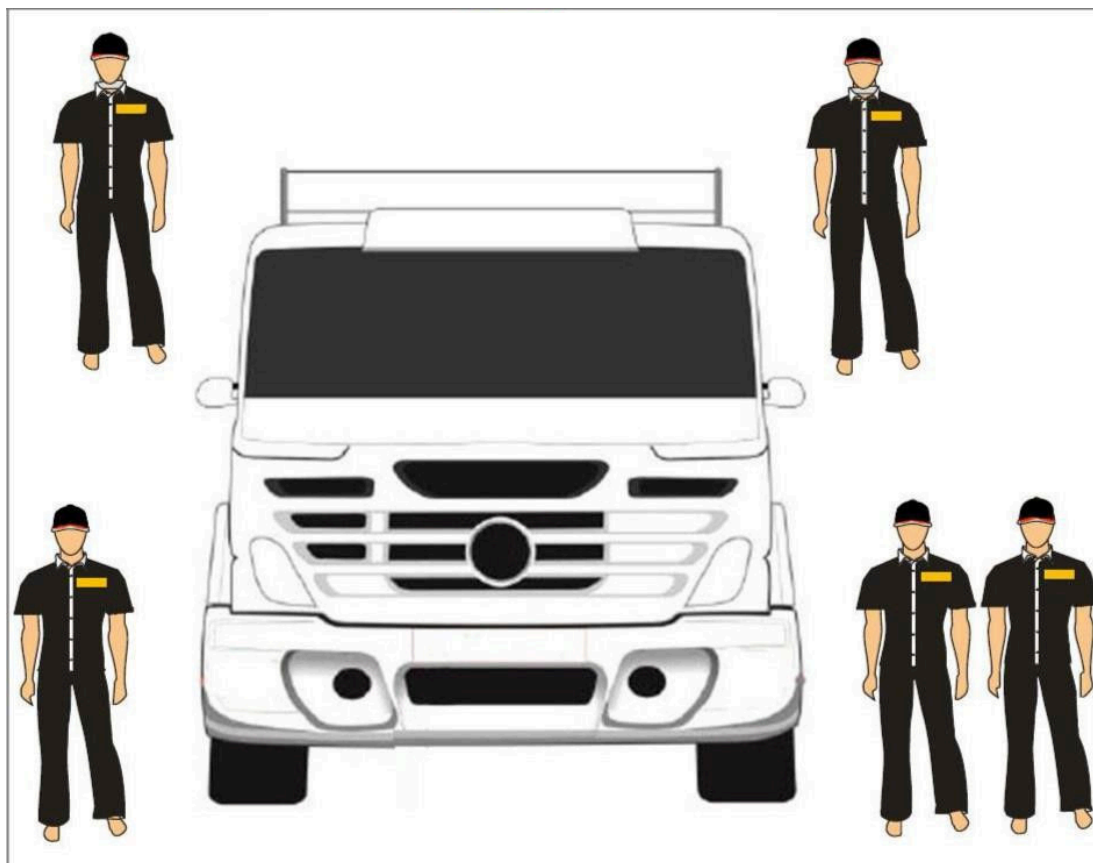
Artigo 13 – IMAGENS ILUSTRATIVAS

13.1 – MERCHANDISING OBRIGATÓRIO NOS CAMINHÕES: lateral, frente e traseira conforme imagens abaixo:





13.1 – POSICIONAMENTO DA EQUIPE NO GRID DE LARGADA



O presente regulamento foi analisado pelas federações supervisoras e aprovado pelo pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional**.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2023.

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubens Maurílio Gatti
Presidente

Federação de Automobilismo de São Paulo
Élcio de São Thiago
Presidente

Federação Gaúcha de Automobilismo
Arlindo Signor
Presidente